



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.302, de 21 de setembro de 1.972

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.4.230,00 e dá outras providencias.

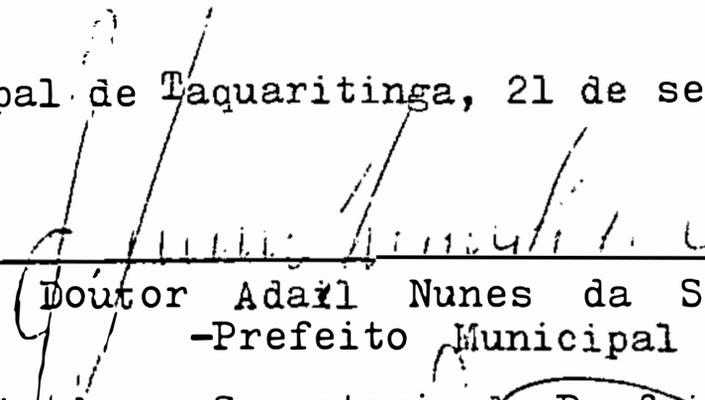
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:.

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial no valor de Cr\$.4.230,00 (quatro mil e trinta cruzeiros) para ocorrer despesas com pagamento de onibus, para o transporte dos estudantes a Feira da Bondade, na cidade de São Paulo e outras excursões com estudantes em diversas exposições e feiras educacionais.

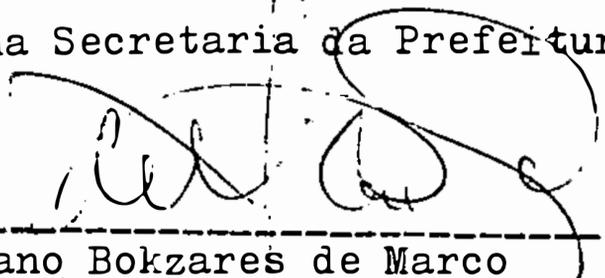
Artigo 2º- O valor do presente credito será coberto com recursos provenientes do que consta no art. 43, § 3º, da Lei Federal n.4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendencia do exercicio.

Artigo 3º- Este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de setembro de 1.972


Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 21 de setembro de 1.972.


Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretario da P.M.-